

**CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS E SELEÇÃO
PARA EXIBIÇÃO GRATUITA NO CINE BRASÍLIA**

A BOX CULTURAL, na condição de entidade responsável pela Gestão e Programação Compartilhada do Cine Brasília, nos termos do Termo de Colaboração 02/2024 assinado com esta Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o potencial e a vocação pública do Cine Brasília como espaço estratégico para fomentar e potencializar a economia criativa do Distrito Federal, torna público a presente **Chamada Pública para cadastramento de obras audiovisuais e seleção para exibição gratuita no Cine Brasília.**

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto desta chamada pública é a seleção de obras audiovisuais brasileiras independentes que tenham sido produzidas com recursos totais ou parciais do Fundo de Apoio Cultural do Distrito Federal para exibição gratuita no Cine Brasília de 20/07/2024 a 20/05/2027, podendo ser prorrogado.

1.2 As obras serão prioritariamente selecionadas para a composição de exposições que privilegiem ações de caráter pedagógico, inclusivo e de formação de público, em parceria com a rede de ensino do Distrito Federal, em consonância com os critérios de contrapartida cultural eventualmente aplicada à projetos financiados pelo FAC-DF no segmento audiovisual.

1.3 As obras serão selecionadas pela equipe de programação do Cine Brasília para exibição gratuita, promovendo a democratização do acesso às obras, e poderão ter exibição individual ou sob arranjo curatorial na composição da **Mostra FAC.**

1.4. As exposições gratuitas serão atestadas e poderão ser contabilizadas como contrapartida cultural dos respectivos projetos junto ao FAC-DF.

2. DO PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será feita única e exclusivamente por meio do [formulário online](#) disponível também por meio do site <https://cinebrasil.com/chamadas-publicas/> e divulgado nas redes do Cine Brasília.

2.2. O prazo de inscrição é **20 de julho de 2024 a 01 de abril de 2027.**

2.3 O não preenchimento correto de todos os itens do formulário acarretará na eliminação da inscrição.

2.4 Não haverá limite de obras inscritas por proponente.

2.5 A inscrição deverá indicar link para a obra, que poderá estar no youtube, vimeo ou qualquer outra plataforma de repositório, desde que o acesso aos avaliadores com link (e senha, se for o caso) fique disponível.

2.6 O proponente poderá optar em deixar sua inscrição válida em caso de renovação ou aditamento do Termo de Colaboração vigente, por prazo equivalente aos novos instrumentos firmados entre a BOX Cultural e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

2.7 O envio do [formulário de inscrição](#) implica no aceite dos critérios técnicos do envio de cópia do filme conforme estabelecido em [rider técnico](#), incluindo ferramentas de acessibilidade audiovisual, em caso de seleção.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e ORIENTAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas (empresas produtoras audiovisuais independentes) sediadas do Distrito Federal.

3.2. As obras poderão ter qualquer minutagem.

3.3 A obra deve possuir cópia de exibição finalizada em DCP ou link arquivo H264 preferencialmente com mínimo de 15Gb de compressão.

3.4 A obra deve preferencialmente possuir arquivos separados para os recursos de acessibilidade audiovisual (legendas descritivas, audiodescrição e LIBRAS). Caso esteja na plataforma de acessibilidade em segunda tela (MovieReading, MobiLoab ou PingPlay) deverá ser sinalizado no [formulário](#).

3.5 A inscrição da obra deverá apresentar respectivo número do CPB – Certificado de Produto Brasileiro emitido pela Ancine – Agência Nacional do Cinema.

3.6 O material deverá **atender aos requisitos abaixo** listados:

1. DCP (preferencialmente), ou;
Vídeo FullHD 1080 (30mbps ou superior) / Codec H264 (.mp4 ou .mov)
2. Áudio do vídeo 44,1 kHz / 24 ou 16 bits (320 kbps ou superior)
3. Áudio do vídeo AAC ou PCM linear
4. Recursos de acessibilidade audiovisual em arquivos separados (legendas descritivas, audiodescrição e janelas de LIBRAS) ou incluída na Plataforma MovieReading (moviereading.com), MobiLoad (<https://mobiload.net/>) e PingPlay (<https://pingplay.com.br/>)
5. Informar se a cópia de exibição deve incluir legendas em português *on screen*.
6. Informar se o envio da cópia de exibição se dará por entrega de mídia física ou link virtual;
7. Informar a Classificação Indicativa da obra.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção das obras será realizada pela equipe de programação do Cine Brasília, bem como a exibição e veiculação dos títulos com programações de caráter eminentemente pedagógicos, e respectivas faixas etárias de público. Levando-se em consideração os critérios e regramentos definidos neste chamamento, fica desde já estabelecido que a equipe de programação terá a prerrogativa de selecionar livremente as obras.

4.2 A seleção das obras deverá estar atenta aos critérios de diversidade cultural, seja na equipe técnica, seja na abordagem narrativa e temática, bem como buscar alinhamento com a faixa etária de público e horário de programação das sessões gratuitas.

4.3 Serão selecionadas obras produzidas no Distrito Federal e que contem com fomento direto total ou parcial do Fundo de Apoio Cultural do Distrito Federal – FAC-DF.

4.4 Em caso de seleção, o proponente cadastrado no [formulário de inscrição](#) receberá comunicação por e-mail para demais procedimentos.

4.5 As obras selecionadas serão programadas em sessões gratuitas, preferencialmente dedicadas ações pedagógicas através do programa **Territórios Culturais**, entre outras iniciativas de caráter educacional e de formação de público.

4.6 Os filmes selecionados para compor a programação do Cine Brasília serão divulgados ao público por meio das redes sociais do projeto, com no mínimo 1 (uma) semana em relação à exibição concedida.

4.7 As obras que possuírem recursos de acessibilidade audiovisual (legendas descritivas, audiodescrição e janela de LIBRAS) poderão ser selecionadas para a composição da **Sessão Acessível** na programação regular do Cine Brasília, dentro dos critérios já estabelecidos para a faixa de programação.

4.8 Os filmes inscritos poderão ser convidados a compor a **Mostra FAC**, com arranjos curatoriais temáticos a serem posteriormente definidos, prevendo a composição de programação gratuita para o público do Cine Brasília.

5. DAS CONTRAPARTIDAS:

5.1 As obras selecionadas receberão instruções da equipe de Gestão do Cine Brasília para envio do Termo de Aceite e a declaração de liberação do uso da obra para exibição.

5.2 Qualquer prejuízo decorrente pela irregularidade no cumprimento das orientações será de inteira responsabilidade do realizador.

5.3 O **certificado de exibição** será emitido até o mês subsequente da realização da sessão, lavrando a data e horário da sessão, e o público contabilizado. Este documento pode também ser apresentado ao FAC-DF como comprovação de execução de contrapartida cultural dos projetos.

5.4. Cada obra poderá ser exibida mais de 1 (uma) vez, sendo emitido o certificado de exibição para cada sessão acordada.

5.5 A obra será exibida gratuitamente ao público, sem a contabilização de bilheteria, mas com contagem de público.

5.6 Caso a obra seja selecionada para a **Sessão Acessível**, a equipe do Cine Brasília poderá confeccionar a cópia de exibição em DCP com os recursos de acessibilidade sincronizados, e o proponente receberá o arquivo para usufruto em outras exibições de características semelhantes.

5.7 Os filmes selecionados serão terã sua **divulgação integrada** à da programação do Cine Brasília, com amplo alcance através das plataformas digitais do Cine Brasília

6. DA AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO:

6.1 O proponente, ao submeter proposta a este chamamento público, uma vez selecionado, autoriza a exibição da obra. A autorização será concedida à BOX CULTURAL CNPJ: 01.649.307/0001-80, a título não-oneroso, não sendo devido o recolhimento de *borderaux*, conforme Termo de Aceite a ser assinado com os realizadores selecionados.

7. DA DECLARAÇÃO DE AUTRALIDADE E CESSÃO DE REPRODUÇÃO:

7.1 O proponente, ao submeter trabalho a este chamamento público, declara, para os devidos fins, que a apresentação na programação regular do Cine Brasília, de realização da BOX CULTURAL, é de sua autoria e/ou responsabilidade legal, de modo que não haverá apresentação de obras de autoria de terceiros, não havendo, portanto, direitos autorais de terceiros, nos termos da Lei 9.610/1998.

7.2 Declara ainda que, sendo a obra cedida de sua autoria ou representação legal, assume total responsabilidade pelo seu conteúdo.

7.3 O proponente fica ciente que a emissão do comprovante de exibição fica condicionado à exibição na programação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste chamamento, bem como a toda legislação que regulamenta o regime jurídico de cultura no Distrito Federal.

8.2 Em caso de necessidade, o presente chamamento poderá ser prorrogado ou alterado, desde que isonomicamente publicizada qualquer nova ação.

8.3 Os casos omissos porventura existentes neste chamamento serão resolvidos pela BOX Cultural e poderão ser comunicados através do e-mail contato@cenebrasil.com.

Link para o formulário: <https://forms.gle/RRcixbFWs4vaDsyv6>

